



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

Waldenor Pereira

nº do prontuário
219

1	Supressiva	2.	Substitutiva	3.	Modificativa	4.	Aditiva	5.	Substitutivo global
----------	-------------------	-----------	---------------------	-----------	---------------------	-----------	----------------	-----------	----------------------------

Página Anexo	Artigo: Meta 13, Estratégia 13.12 Nova	Parágrafo	Inciso	alínea
-------------------------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.12 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei ° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

13.12) Restringir nos cursos presenciais o recurso da educação a distância somente nas disciplinas eletivas.

JUSTIFICAÇÃO

A articulação entre o poder público e os sistemas de ensino, que envolve as instituições no contexto da implantação de um Sistema Nacional de Educação, deve visar políticas públicas de ampliação e interiorização da oferta do ensino à população, priorizando o ensino presencial. No caso dos cursos de Educação à Distância (EAD), deve-se dar o devido acompanhamento de maneira que esses cursos sejam implantados com qualidade social e limitados ao oferecimento somente das disciplinas eletivas.

Sala das Sessões, de de 2011

PARLAMENTAR

WALDENOR PEREIRA